# DIÁRIO OFICIAL




## Prefeitura Municipal de Esplanada

# ÍNDICE

**PORTARIA**
PORTARIA Nº 001/2026 - TURISMO .....
PORTARIA Nº 007/2026 - GAB .....
PORTARIA Nº 116/2026 - SEDUC .....
PORTARIA Nº 117/2026 - SEDUC .....

**DECRETO**
DECRETO Nº 125/2026 .....

**OUTROS**
OUTROS .....

## PORTARIA Nº 001/2026 - TURISMO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
**CNPJ – 13.885.231/0001-71**
SECRETARIA DE TURIMO

**PORTARIA N° 001 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre licença com vencimentos para tratamento de saúde.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder licença com vencimentos para tratamento de saúde ao servidor Elson Mendes de Souza, salva-vidas, matrícula funcional nº 1150 lotado na Secretaria Municipal de Turismo, no período de 22/09/2026 a 20/11/2026.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22/09/2026.

**RICARDO NAZARENO NOBRE DE ANDRADE FILHO**
**Secretário Municipal de Turismo**
**Decreto nº 012/2025**



Certificação Digital: WO6GVPBN-Q5OKNYP8-H95G1CUL-9BLSZOWO
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

## PORTARIA Nº 007/2026 - GAB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
**CNPJ – 13.885.231/0001-71**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 007 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, instaurado pela Portaria nº 005, de 31 de agosto de 2026, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº 01/2026) mediante a Portaria nº 005, de 31 de agosto de 2026, visando à apuração de supostas irregularidades funcionais e de conduta atribuídas ao servidor **C. V. S.**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação formalizada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar por meio do **Ofício nº 02/2026**, motivada pelas peculiaridades da instrução processual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o cumprimento rigoroso dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, em estrita conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como com a legislação municipal vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº 01/2026), instituído pela Portaria nº 005, de 31 de agosto de 2026, a contar do término do prazo anteriormente fixado.



Certificação Digital: WO6GVPBN-Q5OKNYP8-H95G1CUL-9BLSZOWO
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
**CNPJ – 13.885.231/0001-71**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º** Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições contidas na Portaria nº 005, de 31 de agosto de 2026, bem como a composição da Comissão Permanente de PAD responsável pela condução do feito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao término do prazo originário, qual seja, 30 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada/BA, 06 de novembro de 2026.

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



Certificação Digital: WO6GVPBN-Q5OKNYP8-H95G1CUL-9BLSZOWO
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

## PORTARIA Nº 116/2026 - SEDUC

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

**PORTARIA Nº 116/2026**

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do município de Esplanada e designa seus membros.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** o regramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Lei Federal nº 14.903/2025) e as metas do Plano Municipal de Educação (PME);
**CONSIDERANDO** a Política Municipal de Alfabetização e Recomposição de Aprendizagens do Ensino Fundamental I e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), estabelece seus eixos estruturantes, cria o Comitê Municipal da Política de Alfabetização, e dá outras providências.
**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um planejamento claro, democrático, transparente e participativo para as ações locais de alfabetização;
**DECRETA:**

**Capítulo I**
**Da Instituição e Finalidade**

**Art. 1º** Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização (CEMPA)** de ESPLANADA – BA.
**Art. 2º** O Comitê constitui-se como instância colegiada permanente, de caráter consultivo, propositivo, articulador e de monitoramento das políticas de letramento, alfabetização e recomposição de aprendizagens.

**Capítulo II**
**Das Competências**

**Art. 3º** Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização (CEMPA):
**I –** Formular, monitorar e avaliar as diretrizes da política local, alinhando-as às metas nacionais, estaduais e aos ditames dispostos no Projeto de Lei nº 50/2026;
**II –** Analisar periodicamente os **indicadores de desempenho** obtidos pelos estudantes nas avaliações formativas e somativas de alfabetização e recomposição de fluxo;
**III –** Propor intervenções pedagógicas e de gestão baseadas em evidências para corrigir distorções de fluxo e sanar defasagens de aprendizagem;
**IV –** Estimular e acompanhar os **programas de formação continuada** voltados a professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares;
**V –** Validar os relatórios e prestar contas sobre a execução física e o impacto das ações de alfabetização no município;
**VI –** Promover a articulação intersetorial com secretarias parceiras para garantir o pleno acesso e a **permanência das crianças na escola**;
**VII –** Fomentar a participação ativa das famílias e das comunidades escolares no processo de alfabetização.

**Capítulo III**
**Da Execução dos Trabalhos e do Planejamento**

**Art. 4º** A execução e o cronograma dos trabalhos do Comitê serão integralmente definidos por meio de um **Plano de Ação Anual**.

**Art. 5º** O Plano de Ação Anual de que trata o artigo anterior deverá ser elaborado de forma coletiva e **obrigatoriamente aprovado por todos os membros** titulares do Comitê, mediante consenso ou unanimidade de votos em sessão extraordinária convocada para este fim.

**Art. 6º** Após a regular aprovação pelo Comitê, o Plano de Ação Anual deverá ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial do Município para ampla publicidade e produção de seus efeitos legais.

**Parágrafo único.** Nenhuma atividade ou alteração de cronograma do comitê poderá ser executada em desacordo com o Plano de Ação Anual homologado e publicado.

**Capítulo IV**
**Da Composição e Designação dos Membros**

**Art. 7º** O Comitê Estratégico Municipal será composto pelos seguintes representantes titulares e seus respectivos suplentes:

**I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
**II - COORDENADORA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO:**
**III - REPRESENTANTE DA EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA:**
**IV –** 1 (um) **REPRESENTANTE DOS GESTORES:**
**VI – 1 (um)REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS INICIAIS:**
**VII -** 1 (um) **REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
**VIII – 2 (dois) REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO:**
**IX -** 1 (um) **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
**X –** 1 (um) **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
**XI –** 1 (um) **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:**
**XII -** 1 (um) **REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**
**X –**1 (um) **ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA:**

**Art. 8º** O Comitê reunir-se-á ordinariamente de forma bimestral e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou pela maioria de seus membros.

**Art. 9º** À exceção do Plano de Ação Anual (que exige aprovação de todos), as demais deliberações rotineiras do Comitê serão tomadas por maioria simples de votos, lavradas em atas específicas que serão tornadas públicas na Secretaria de Educação.

**Art. 10º** A participação nas atividades do Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

**Capítulo VI**
**Das Disposições Finais**

**Art. 11º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 06 de novembro de 2026

Juciara dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Educação
Dec. 05/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Data: 06/11/2026 14:02:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

**ANEXO I DA PORTARIA SEDUC Nº 116, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026**

***Membros do Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização (CEMA)***

**I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
CARLA VIRGÍNIA COSTA RAMOS
ANA MÁRCIA DE MENEZES
PAULA MENEZES DE OLIVEIRA FERREIRA
**II - COORDENADORA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO:**
ROSELITA AZEVEDO SAMPAIO
**III - REPRESENTANTE DA EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA**
HELENA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS
ANA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
CLAUDIA ANASTÁCIO DE LIMA
VÂNIA SANTOS DA CONCEIÇÃO DA CONCEIÇÃO
ROSILENE SANTOS DE SOUZA
MÁRCIA MARIA DIAS DE SANTANA
JOCINAIDE GONÇALVES BRITO DE OLIVEIRA
ROSÂNGELA ASSIS DE JESUS FIÚZA
JOSELICE SOUZA DOS SANTOS RAMOS
MARIA RITA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO
JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS
OZANITA GONÇALVES DE JESUS

**IV - REPRESENTANTE DOS GESTORES:**
JAIANE OLIVEIRA DE SOUZA MEIRELES

**VI - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS INICIAIS:**
GEZILDA DA NEVES LEITE

**VII - REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
LÚCIA CARLA CANDIDA DE MENEZES ANDRADE

**VIII - REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO:**
VINÍCIUS DE OLIVEIRA CABRAL
JÚLIA DOREA DOS SANTOS

**IX - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
LECI MOURA DA SILVA

**X – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
MARIA ALICE MACIEL DOS SANTOS

**XI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:**
ELDER SUELIO SANTANA SILVA

**XII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**
JOÃO DA COSTA PEREIRA

**X – ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA:**
ROSELITA AZEVEDO SAMPAIO

Documento assinado digitalmente
gov.br JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Data: 06/11/2026 14:02:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juciara dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Educação
Dec. 05/2025

## PORTARIA Nº 117/2026 - SEDUC

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

PORTARIA Nº 117/2026

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica para Implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Esplanada - Bahia, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 205, 206, 208 e 211 da Constituição Federal, que estabelecem o direito à educação, seus princípios e o regime de colaboração entre os entes federativos;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto à organização dos sistemas de ensino e às incumbências dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, fundamentado na conjugação de esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para garantia do direito à alfabetização;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e estabelece, entre seus eixos estruturantes, a governança e gestão da política de alfabetização, a formação de profissionais da educação, os sistemas de avaliação e o reconhecimento e compartilhamento de boas práticas;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 11.556/2023 reconhece o protagonismo dos Municípios nos processos de alfabetização e estabelece que as Secretarias Municipais de Educação que aderirem ao Compromisso deverão elaborar e consolidar suas respectivas políticas de alfabetização;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, destinado ao reconhecimento dos esforços e iniciativas das Secretarias de Educação na formulação e implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização;

**CONSIDERANDO** a LEI Estadual nº 14.959, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, que institui o Programa Bahia Alfabetizada;

**CONSIDERANDO** a Política Municipal de Alfabetização de Esplanada/BA e a necessidade de fortalecer sua governança, gestão, implementação, acompanhamento e monitoramento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar estrutura administrativa e pedagógica específica, no âmbito da administração central da Secretaria Municipal de Educação destinada a ampliar a capacidade institucional para elaboração e implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação articulada das áreas responsáveis pela Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, relações étnico-raciais, avaliação e monitoramento educacional, análise de dados, comunicação e tecnologia;

**R E S O L V E:**

**CAPÍTULO I**
**DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada a ampliar a capacidade institucional da administração central para elaboração, planejamento, articulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

§ 1º A Estrutura de que trata o caput será composta por servidores vinculados à administração central da Secretaria Municipal de Educação, com atuação administrativa, técnica e pedagógica relacionada direta ou transversalmente à Política Municipal de Alfabetização.

§ 2º A Estrutura terá caráter permanente, técnico, administrativo e pedagógico, respeitadas as competências dos cargos, funções, núcleos e setores que a integram.

§ 3º A atuação dos servidores na Estrutura ocorrerá sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções.

**Art. 2º** A Estrutura Administrativa e Pedagógica atuará de forma articulada:

I – à Política Municipal de Alfabetização;

II – ao Comitê Municipal de Alfabetização;

III – ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

IV – ao Programa Bahia Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança;

V – às ações de formação continuada;

VI – às ações de avaliação e monitoramento das aprendizagens;

VII – às estratégias de recomposição das aprendizagens;

VIII – às ações de leitura, escrita, fluência leitora e alfabetização matemática;

IX – às ações da Educação Infantil relacionadas à oralidade, literatura, cultura escrita e transição para o Ensino Fundamental;

X – às ações de Educação Especial na perspectiva inclusiva;

XI – às ações relacionadas à equidade, diversidade, relações étnico-raciais;

XII – às ações de comunicação, tecnologia, sistematização e análise de dados educacionais;

XIII – aos demais programas, projetos e estratégias relacionados à alfabetização desenvolvidos pela Seduc.

**CAPÍTULO II**
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** São objetivos da Estrutura Administrativa e Pedagógica:

I – ampliar a capacidade institucional da SEDUCTUR para elaboração e implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – fortalecer a coordenação administrativa, técnica e pedagógica das ações de alfabetização;

III – promover a articulação entre os diferentes setores da administração central;

IV – assegurar planejamento integrado das ações;

V – fortalecer o acompanhamento pedagógico das unidades educacionais;

VI – apoiar e acompanhar as ações de formação continuada;

VII – acompanhar avaliações e indicadores educacionais;

VIII – promover a análise e a utilização pedagógica dos resultados das avaliações;

IX – subsidiar estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;

X – fortalecer ações destinadas à garantia do direito à alfabetização;

XI – promover a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, respeitadas as especificidades de cada etapa;

XII – considerar as especificidades culturais e territoriais;

XIII – promover ações de alfabetização na perspectiva da educação inclusiva;

XIV – fortalecer estratégias de equidade;

XV – fortalecer a comunicação institucional relacionada à Política;

XVI – produzir, sistematizar e analisar dados, informações, indicadores e evidências;
XVII – subsidiar o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

**CAPÍTULO III**
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º** A Estrutura Administrativa e Pedagógica será constituída por servidores vinculados às seguintes áreas:

I. Secretaria Municipal de Educação;
II. Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
III. Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - RENALFA
IV. Coordenação de Educação Infantil;
V. Coordenação de Educação Especial;
VI. Avaliação e Monitoramento Educacional;
VII. Acompanhamento Pedagógico e Análise de Dados Educacionais;

§ 1º A composição nominal, a função desempenhada, a jornada funcional e o tempo semanal destinado às atividades da Política Municipal de Alfabetização constam do Anexo I deste Decreto.

§ 2º A composição poderá ser atualizada mediante ato da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de alterações funcionais ou administrativas.

**Art. 5º** A instituição da Estrutura não implica criação de cargos, funções, gratificações ou vantagens remuneratórias.

**CAPÍTULO IV**
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 6º** Compete à Coordenação Institucional:

I – promover condições institucionais para implementação da Política;

II – assegurar articulação entre os setores da SEDUC;

III – acompanhar o planejamento estratégico;

IV – promover articulação institucional e intergovernamental;

V – acompanhar metas, indicadores e resultados.

**Art. 7º** Compete à Coordenação Técnica e Pedagógica da Alfabetização:

I – coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal;

II – articular as ações do CNCA e do Programa Bahia Alfabetiza;

III – coordenar e acompanhar as ações do Recomposição da Aprendizagem;

IV – apoiar ações de formação continuada;

V – acompanhar avaliações diagnósticas, formativas e externas;

VI – analisar dados e indicadores;

VII – elaborar e acompanhar estratégias de intervenção e recomposição;

VIII – promover reuniões técnicas e pedagógicas;

IX – elaborar orientações, relatórios e devolutivas;

X – realizar e/ou coordenar acompanhamento pedagógico das unidades;

XI – articular ações de leitura, escrita, fluência leitora e alfabetização matemática;

XII – sistematizar evidências da implementação da Política.

**Art. 8.** Compete ao(à) articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - RENALFA:

I - articular o Município às ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA e do RENALFA;

II - acompanhar as orientações, programas, formações e ações disponibilizadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

III - apoiar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na implementação das ações relacionadas ao CNCA e ao RENALFA;

IV - participar dos processos de monitoramento, registro e prestação de informações relacionados às ações do Compromisso;

V - promover a comunicação e a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as instâncias estadual e federal responsáveis pelas ações do CNCA;

VI - contribuir para a organização e sistematização das informações e evidências relacionadas às ações de alfabetização desenvolvidas no âmbito do Compromisso;

VII - participar das formações, reuniões, encontros e demais atividades de articulação promovidas no âmbito do CNCA e do RENALFA;

VIII - disseminar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e às unidades escolares as orientações e informações pertinentes às ações do Compromisso;

IX - apoiar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na organização dos registros e documentos necessários ao acompanhamento das ações do CNCA e do RENALFA.

**Art. 9º** Compete à área da Educação Infantil:

I – articular as ações da Política relacionadas à Educação Infantil;

II – apoiar ações relacionadas à oralidade, literatura e cultura escrita, respeitadas as especificidades da etapa;

III – contribuir para formação continuada;

IV – fortalecer a transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

V – acompanhar ações relacionadas à primeira infância vinculadas à Política.

**Art. 10** Compete à área da Educação Especial:

I – contribuir para implementação da Política na perspectiva inclusiva;

II – apoiar as ações destinadas aos estudantes público da Educação Especial;

III – contribuir para estratégias pedagógicas acessíveis;

IV – apoiar ações de formação relacionadas à alfabetização e inclusão;

V – colaborar no acompanhamento das aprendizagens;

VI – subsidiar intervenções pedagógicas;

VII – articular a Política às diretrizes da Educação Especial.

**Art. 11.** Compete às áreas de Avaliação, Monitoramento e Análise de Dados Educacionais:

I – acompanhar processos avaliativos relacionados à alfabetização;

II – apoiar avaliações diagnósticas, formativas e externas;

III – sistematizar dados e indicadores;

IV – analisar resultados da Rede Municipal;

V – produzir informações para planejamento e tomada de decisão;

VI – identificar unidades, turmas, grupos e habilidades que demandem atenção prioritária;
VII – subsidiar estratégias de intervenção e recomposição;

VIII – elaborar ou apoiar relatórios, painéis e devolutivas.

## CAPÍTULO V
## DO FUNCIONAMENTO E DO MONITORAMENTO

**Art. 12.** A Estrutura desenvolverá suas atividades de forma contínua e articulada ao planejamento da SEDUC.

**Art. 13.** As atividades serão registradas, conforme sua natureza, por meio de planos de ação, atas, relatórios, pautas, listas de presença, registros de acompanhamento, visitas técnicas, formações, avaliações, devolutivas, documentos orientadores, materiais de comunicação e demais evidências institucionais.

**Art. 14.** O acompanhamento da atuação da Estrutura considerará, entre outros:

I – execução das ações planejadas;

II – acompanhamento das unidades;

III – participação nas ações formativas;

IV – resultados das avaliações;

V – evolução das aprendizagens;

VI – implementação das estratégias de recomposição;

VII – indicadores de equidade;

VIII – necessidades de apoio técnico e pedagógico;

IX – metas e indicadores da Política.

## CAPÍTULO VI
## DA ARTICULAÇÃO COM O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

**Art. 15**. A Estrutura Administrativa e Pedagógica atuará articuladamente com o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, respeitadas as atribuições de cada instância.

§ 1º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização constitui instância de governança sistêmica, articulação institucional, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

§ 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica constitui instância administrativa, técnica e pedagógica responsável pelo fortalecimento da capacidade institucional da SEDUC para elaboração e implementação das ações da Política.

§ 3º A Estrutura subsidiará o Comitê, quando necessário, com dados, diagnósticos, indicadores, relatórios e informações.

## CAPÍTULO VII
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16**. A SEDUC poderá promover alterações na composição da Estrutura sempre que necessárias à continuidade das ações.

**Art. 17.** A atuação da Estrutura será objeto de acompanhamento e registro em Relatório Técnico, contendo, entre outros:

I – descrição da estrutura;

II – composição;

III – atribuições gerais;

IV – organograma;

V – número total de servidores;

VI – regime de trabalho;

VII – tempo dedicado às atividades de alfabetização;

VIII – ações realizadas;

IX – resultados e evidências.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Esplanada-Ba, 06 de novembro de 2026.

Juciara dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Educação
Dec. 05/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Data: 06/11/2026 14:02:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ANEXO I**

**COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA**

| Área/Setor | Servidor | Função na Estrutura | JORNADA | DEDICAÇÃO SEMANAL |
|---|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação | Juciara dos Santos Pereira | Direção Institucional | - | Atuação Institucional |
| Diretora de Ensino | Ana Márcia Oliveira de Menezes | Direção/coordenação Institucional | 40h | Atuação Institucional |
| Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais Ensino Fundamental / Articulador(a) Municipal do Compromisso Criança Alfabetizada | Roselita Azevedo Sampaio | Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Iniciais | 40h | 40h |
| Coordenação de Educação Infantil | Joselice Souza dos Santos Ramos | Coordenadora Pedagógica | 40h | 4h |
| Coordenação da Educação Especial | Urleide Santos Jesus Andrade | Coordenadora Pedagógica | 40h | 4h |
| Avaliação e Monitoramento | Helena Cristina Cruz dos Santos | Apoio Técnico-Pedagógico/ Coordenação de Núcleo | 40h | 4h |
| Acompanhamento Pedagógico e Análise de Dados Educacionais; | Paula Menezes de Oliveira Ferreira | Apoio Técnico-Pedagógico/ Coordenação de Núcleo | 40h | 4h |
| Acompanhamento Pedagógico e Análise de Dados Educacionais; | Ana Lúcia Oliveira dos Santos | Coordenador de Estatística Educacional e de Recursos Humanos | 40h | 4h |

Total: 08 integrantes. Tempo total semanal especificamente destinado às atividades da Política Municipal de Alfabetização: 60 horas, além da atuação institucional da Secretária Municipal de Educação e a Diretora de Ensino.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

**RELATÓRIO TÉCNICO**

**Município: Relatório Técnico**
**Secretaria Municipal de Educação**

**1. APRESENTAÇÃO**

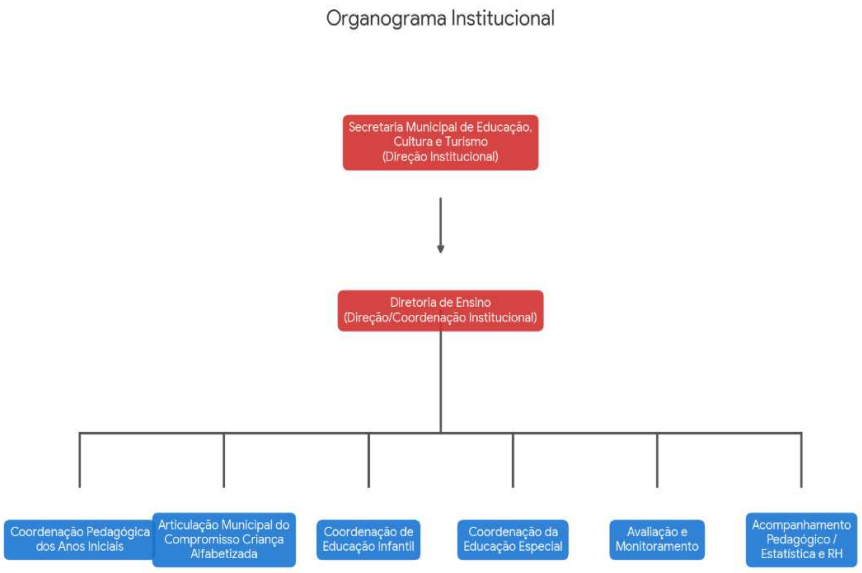
O presente Relatório Técnico tem por finalidade apresentar a estrutura administrativa e pedagógica constituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Esplanada para fortalecer a capacidade institucional de elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização. A estrutura está organizada de forma articulada, envolvendo a gestão da Secretaria Municipal de Educação, a coordenação do Ensino Fundamental, a articulação municipal e profissionais responsáveis pelas ações de formação nas áreas de gestão, alfabetização e Educação Infantil.

**2. ESTRUTURA RESPONSÁVEL, ALOCAÇÃO DE SERVIDORES E REGIME DE TRABALHO**

Conforme requisitos exigidos para comprovação institucional da política de alfabetização, apresenta-se a relação do quantitativo de cargos, servidores designados, vínculo, regime de trabalho e tempo dedicado às atividades de alfabetização:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ: 13.885.231/0001-71

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO**



**3. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE**

A equipe responsável desenvolve, de forma articulada, ações destinadas a:
- Elaborar e organizar estratégias da Política Municipal de Alfabetização;
- Orientar as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares;
- Promover formação continuada dos profissionais da educação;
- Acompanhar a implementação das ações de alfabetização;
- Monitorar indicadores e resultados de aprendizagem;
- Analisar resultados de avaliações educacionais;
- Identificar necessidades pedagógicas da rede;
- Apoiar a definição de estratégias de intervenção;
- Articular as ações da Secretaria Municipal de Educação com as unidades escolares;
- Acompanhar a execução das ações planejadas;
- Fortalecer a capacidade técnica e pedagógica da rede municipal.

**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A estrutura apresentada demonstra a organização administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para o desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização, reunindo profissionais responsáveis pela gestão, coordenação, articulação, formação, acompanhamento e monitoramento das ações. A constituição dessa equipe amplia a capacidade institucional do município para planejar, implementar, acompanhar e avaliar ações destinadas à garantia do direito à alfabetização das crianças da rede municipal de ensino.

gov.br Documento assinado digitalmente
JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Data: 06/11/2026 14:02:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juciara dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Educação
Dec. 05/2025

## DECRETO Nº 125/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

**DECRETO Nº 125 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026**

Institui o Programa Municipal de Reconhecimento e Premiação de Boas Práticas Pedagógicas e de Gestão na Rede Pública Municipal de Ensino de Esplanada, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996),

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituído o **Programa Municipal de Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas e de Gestão**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Esplanada, com o objetivo de identificar, valorizar e disseminar experiências educacionais inovadoras e eficazes.

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, considera-se "Boa Prática" toda ação, projeto, atividade ou metodologia pedagógica e de gestão escolar que, implementada de forma planejada, apresente resultados comprovados na melhoria da qualidade do ensino, na aprendizagem dos estudantes e no ambiente escolar.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**Art. 3º** São objetivos do Programa:

- **Valorizar o magistério** e as equipes de gestão escolar da rede municipal.
- **Estimular a criatividade** e a inovação no ambiente escolar.
- **Promover a equidade** e a inclusão educacional.

- **Socializar práticas bem-sucedidas**, criando um banco de dados para consulta e replicação na rede de ensino.
- **Fomentar o alcance das metas** do Plano Municipal de Educação (PME) e de pactuações nacionais e estaduais de alfabetização e recomposição de aprendizagem.

## CAPÍTULO III

## DA PARTICIPAÇÃO E DOS EIXOS TEMÁTICOS

**Art. 4º** Poderão participar do programa todos os profissionais da educação em efetivo exercício na rede municipal de ensino, divididos nas seguintes categorias:

- **I - Práticas Pedagógicas:** voltadas para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Modalidades (EJA, Educação Especial, entre outras).
- **II - Práticas de Gestão Escolar:** voltadas para diretores, vice-diretores e coordenadores/orientadores pedagógicos.

**Art. 5º** As práticas inscritas deverão se alinhar a eixos temáticos definidos em edital próprio, tais como alfabetização na idade certa, inovação tecnológica, inclusão e diversidade, convivência escolar e engajamento comunitário.

## CAPÍTULO IV

## DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

**Art. 6º** Para a avaliação dos projetos, a Secretaria Municipal de Educação constituirá uma **Comissão Avaliadora Técnica**, composta por profissionais da área da educação, de caráter consultivo e deliberativo.

**Art. 7º** A avaliação das propostas observará os seguintes critérios mínimos:

- **Impacto e relevância:** melhoria real no processo de ensino-aprendizagem ou na gestão escolar.
- **Inovação:** originalidade da solução adotada diante dos desafios identificados.
- **Reprodutibilidade:** viabilidade de reaplicação da prática em outras unidades escolares.
- **Sustentabilidade:** continuidade das ações ao longo do ano letivo.

**CAPÍTULO V**

**DO RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO**

**Art. 8º** Os profissionais que tiverem suas práticas selecionadas receberão o reconhecimento público da Administração Municipal por meio de:

- **I - Certificado de Reconhecimento de Mérito Educacional**, a ser inserido em seus prontuários funcionais para fins de evolução na carreira, observada a legislação local.
- **II - Publicação da prática** no Caderno de Boas Práticas da Rede Municipal.
- **III - Premiação simbólica** (troféus, medalhas ou menções honrosas).

Parágrafo único. A concessão de prêmios em pecúnia (dinheiro), bolsas de estudo ou equipamentos eletrônicos dependerá de disponibilidade orçamentária e regulamentação específica no edital anual do programa.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação expedirá, anualmente, o **Edital de Chamamento Público**, fixando o cronograma, as regras de inscrição, as vagas e as especificidades do processo de seleção daquele ano.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 06 de novembro de 2026.

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**OUTROS**


NASCE O FUTURO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
Esplanada
pela Alfabetização:
PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO
ESCOLA
LER
ESCREVER
SONHAR
CONQUISTAR
Juntos pela educação!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ: 13.885.231/0001-71

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
**VICE PREFEITO**

**JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FICHA TÉCNICA**

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO:**

Ana Márcia de Menezes

**Diretora Pedagógica**

Roselita Azevedo Sampaio

**Articuladora Municipal do Compromisso Criança Alfabetizada**

Jocinaide Gonçalves Brito de Oliveira

**Coordenadora da Educação Infantil e Formadora do ProLEEI**

Joselice Souza dos Santos Ramos Formadoras LEEI

**Coordenadora da Educação Infantil**

Rosilene Santos de Souza

**Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos**

## SUMÁRIO

**Apresentação** .....1

**1. Disposições Gerais** .....2

**2. Objetivos** .....2

2.1 Objetivo Geral .....2

2.2 Objetivos Específicos .....2

**3. Público-Alvo** .....2

**4. Mensagens** .....3

**5. Estratégias de Comunicação e Mobilização** .....3

**6. Estratégias Específicas de Mobilização** .....4

**7. Mecanismos de Divulgação dos Resultados** .....5

**8. Cronograma Atual (Ação)** .....6

**9. Monitoramento e Avaliação do Plano** .....6

**10. Responsabilidades** .....6

**11. Disposições Finais** .....7

**APRESENTAÇÃO**

A garantia do direito à alfabetização na idade certa é o pilar fundamental para o desenvolvimento social e educacional de Esplanada. Em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e sob as diretrizes do Programa Bahia Alfabetizada (instituído pela Lei Estadual nº 14.959/2025), a Secretaria Municipal de Educação apresenta este Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização.

Este documento constitui-se como um instrumento estratégico de governança, mobilização e transparência pública. Entendemos que a comunicação vai além do ato de informar: ela funciona como um elo de engajamento entre a gestão pública, as equipes escolares, os professores alfabetizadores e, prioritariamente, as famílias esplanadenses.

Os avanços recentes obtidos pelo município nos índices de desempenho dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental reforçam que o sucesso pedagógico depende do esforço coletivo. Diante disso, este plano estrutura canais diretos e ações contínuas para atingir os seguintes macro-objetivos:

- Engajar a Comunidade Escolar: Conectar diretores, coordenadores e professores em torno das metas de recomposição das aprendizagens, leitura fluente e escrita lúdica.
- Aproximar as Famílias: Desenvolver campanhas que orientem e estimulem a participação dos pais e responsáveis na rotina de leitura de nossas crianças, superando as barreiras tanto na zona urbana quanto nos distritos da zona rural.
- Garantir a Transparência: Prestar contas das ações de monitoramento, diagnósticos de escrita e avaliações institucionais de fluência leitora de forma acessível e contínua à sociedade.

Com este Plano de Comunicação, o município de Esplanada reafirma seu compromisso político, pedagógico e social de assegurar que cada estudante tenha o direito de ler, escrever e exercer plenamente a sua cidadania.



Certificação Digital: WO6GVPBN-Q5OKNYP8-H95G1CUL-9BLSZOWO
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

## 1. Disposições Gerais

O Plano de Comunicação constitui um instrumento de planejamento para orientar as ações de comunicação, engajamento e prestação de contas da Política Municipal de Alfabetização.

Fundamenta-se nos princípios da **gestão democrática**, da **transparência**, da **participação social** e da **corresponsabilidade** entre escola, família, poder público e comunidade

Alinha-se às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e do Plano Municipal de Educação.

## 2. Objetivos:

### 2.1 Objetivo Geral:

Garantir a visibilidade, o engajamento e a transparência na implementação da Política Municipal de Alfabetização, transformando a comunicação em uma ferramenta ativa de governança e melhoria dos índices educacionais.

### 2.2 Objetivos Específicos

Assegurar o fluxo contínuo de informações claras entre a Secretaria de Educação e as unidades escolares.

Engajar as famílias e a comunidade no processo de acompanhamento da leitura e escrita das crianças.

Valorizar as práticas pedagógicas bem-sucedidas dos professores e gestores da rede municipal.

Monitorar e divulgar periodicamente os avanços e indicadores de aprendizagem alcançados.

## 3. Público-Alvo

### 3.1 Público Interno:

Secretaria Municipal de Educação;
Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;
Articulador do Municipal de Alfabetização (RENALFA);
Diretores escolares;
Coordenadores pedagógicos;
Professores da Educação Infantil;
Professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
Professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
Professores do Atendimento Educacional Especializado;
Equipe técnica da Secretaria;
Conselhos escolares.



Certificação Digital: WO6GVPBN-Q5OKNYP8-H95G1CUL-9BLSZOWO
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**3.2 Público Externo:**

estudantes;
pais e responsáveis;
Conselho Municipal de Educação;
Conselho do FUNDEB;
Poder Executivo e Poder Legislativo;
Ministério Público;
instituições parceiras;
comunidade em geral;
meios de comunicação locais

## 4 Mensagens

A comunicação institucional deverá reforçar continuamente as seguintes mensagens:

Toda criança tem direito de aprender a ler e escrever na idade adequada.
A alfabetização é responsabilidade compartilhada entre escola, família e poder público.
O acompanhamento sistemático das aprendizagens permite intervenções pedagógicas mais eficazes.
Os resultados das avaliações são instrumentos para orientar o planejamento pedagógico e promover a melhoria contínua.
O compromisso com a alfabetização requer formação permanente, colaboração e monitoramento.
O reconhecimento das boas práticas fortalece a qualidade da educação municipal

## 5. Estratégias de Comunicação e Mobilização

**5.1 Comunicação Institucional:**

Produção de boletins, cartilhas explicativas e notas oficiais sobre os avanços do programa de alfabetização;
divulgação permanente das ações da Política Municipal de Alfabetização;
publicação de notícias e informativos sobre programas, projetos e ações;
produção de materiais orientadores para escolas e famílias;
divulgação do calendário anual da política.

**5.2 Comunicação com Gestores e Professores:**

Reuniões periódicas de alinhamento, grupos de transmissão oficiais e fóruns pedagógicos;
reuniões técnicas mensais;
encontros de formação continuada;
painéis de indicadores educacionais;
devolutivas das avaliações diagnósticas;
socialização de práticas exitosas entre escolas.
encontros de formação continuada;
boletins pedagógicos;



Certificação Digital: WO6GVPBN-Q5OKNYP8-H95G1CUL-9BLSZOWO
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**5.3 Comunicação com as Famílias:**

Bilhetes informativos, convites para oficinas de leitura e campanhas via redes sociais das escolas;
reuniões pedagógicas por turma;
oficinas para pais sobre apoio à alfabetização no ambiente familiar;
envio de orientações de leitura e escrita para casa;
campanhas de incentivo à leitura em família;
divulgação dos avanços das turmas de forma coletiva, preservando a identidade dos estudantes.

**5.4 Mobilização Comunitária:**

Parcerias com bibliotecas locais, centros comunitários e realização da "Semana da Alfabetização";
Dia Municipal da Leitura;
Feiras Literárias;
Mostras de Produção Textual;
Saraus;
concursos literários;
campanhas de valorização da alfabetização;
encontros com a comunidade;
Seminário de boas práticas.

**5.5 Comunicação Digital:**

Serão utilizados:
site oficial da Prefeitura;
redes sociais institucionais;
e-mail institucional;
aplicativos oficiais;
vídeos educativos;
podcasts e conteúdos digitais voltados às famílias**.**

## 6 Estratégias Específicas de Mobilização

**6.1 Mobilização das Famílias:**

Campanhas de incentivo à presença e ao acompanhamento ativo das tarefas escolares.
envio semanal de desafios de leitura;
rodas de leitura com familiares;
orientações para criação de rotina de leitura em casa;
participação das famílias nas ações escolares.

**6.2 Mobilização das Escolas:**

Ambientação escolar com murais temáticos voltados ao universo da leitura e de escrita.
divulgação das metas da escola;
reuniões periódicas com pais;
exposição dos projetos de leitura;
murais de acompanhamento das ações;
socialização dos resultados pedagógicos.



Certificação Digital: WO6GVPBN-Q5OKNYP8-H95G1CUL-9BLSZOWO
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**6.3 Mobilização dos Professores:**

Rodas de conversa e compartilhamento de experiências exitosas em sala de aula.
Reconhecimento de Boas Práticas;
compartilhamento de experiências exitosas;
seminário anual de alfabetização;
grupos colaborativos de estudos;
Divulgação de projetos inovadores.

## 7. Mecanismos de Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados ocorrerá de forma periódica, transparente e com finalidade pedagógica, assegurando o respeito à privacidade dos estudantes**.**

**7.1 Serão divulgados:**

Indicadores de fluência leitora;
diagnósticos de aprendizagem;
cronogramas de formação e eventos realizados;
percentual de crianças alfabetizadas;
evolução da fluência leitora;
resultados das avaliações diagnósticas por escola e por rede (de forma agregada);
indicadores de frequência escolar;
participação nas formações continuadas;
ações executadas pela Política Municipal de Alfabetização;
projetos desenvolvidos pelas unidades escolares;
boas práticas de alfabetização;
cumprimento das metas municipais;
evolução dos indicadores do CNCA e das avaliações externas.

**7.2 Instrumentos de Divulgação:**

relatórios de gestão;
audiências públicas na Câmara Municipal;
painéis informativos nas escolas e boletins virtuais;
boletins trimestrais de alfabetização;
painéis de indicadores da rede;
relatórios semestrais;
relatório anual da Política Municipal de Alfabetização;
reuniões do Comitê Estratégico Municipal;
reuniões do Conselho Municipal de Educação;
reuniões com gestores escolares;
apresentações para pais e responsáveis;
publicações em mídias institucionais.



Certificação Digital: WO6GVPBN-Q5OKNYP8-H95G1CUL-9BLSZOWO
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

## 8. Cronograma Atual (Ação):

**Período Ação**

**Janeiro** Divulgação do Plano Anual de Alfabetização

**Fevereiro** Campanha de mobilização das famílias

**Março** Divulgação das metas municipais

**Abril** Devolutiva da avaliação diagnóstica inicial

**Maio** Boletim de acompanhamento

**Junho** Mostra de boas práticas

**Julho** Relatório semestral

**Agosto** Campanha "Todos pela Alfabetização"

**Setembro** Seminário Municipal de Alfabetização

**Outubro** Divulgação dos avanços da aprendizagem

**Novembro** Socialização das experiências exitosas

**Dezembro** Relatório anual e prestação pública de resultados

## 9 Monitoramento e Avaliação do Plano

O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização acompanhará a execução deste Plano de Comunicação por meio dos seguintes indicadores:

percentual de ações de comunicação executadas;
número de campanhas realizadas;
participação das famílias nas reuniões e eventos;
alcance das publicações institucionais;
participação dos profissionais nas ações formativas;
quantidade de materiais produzidos;
nível de conhecimento da comunidade sobre a Política Municipal de Alfabetização;
cumprimento do cronograma anual;
divulgação tempestiva dos resultados das avaliações.
Anualmente será elaborado relatório avaliativo contendo recomendações para aperfeiçoamento das estratégias de comunicação.

## 10 Responsabilidades

**Secretaria Municipal de Educação**
coordenar e supervisionar a execução do Plano;
produzir materiais institucionais;
divulgar resultados e indicadores;
promover campanhas municipais.



Certificação Digital: WO6GVPBN-Q5OKNYP8-H95G1CUL-9BLSZOWO
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:**
Coordenar, validar e monitorar o cumprimento das diretrizes do plano;
acompanhar a implementação do plano;
analisar os indicadores;
propor melhorias;
apoiar as ações de mobilização.

**Diretores Escolares:**

Garantir a execução das ações de comunicação e mobilização no âmbito de cada unidade de ensino;

implementar o Plano Local de Comunicação;
promover reuniões com famílias;
divulgar os resultados da unidade escolar;
estimular a participação da comunidade.

**Coordenadores Pedagógicos:**

Orientar os professores e articular a comunicação direta com as famílias
organizar devolutivas pedagógicas;
orientar professores quanto ao uso dos dados das avaliações;
apoiar ações de comunicação com as famílias.

**Professores:**

Promover as estratégias de incentivo à leitura em sala de aula e manter o diálogo ativo com os responsáveis pelos alunos;
manter diálogo permanente com as famílias;
compartilhar orientações para o acompanhamento das aprendizagens;
participar das ações de mobilização e divulgação das práticas pedagógicas.

## 11 Disposições Finais

Este Plano de Comunicação integra a Política Municipal de Alfabetização e deverá ser implementado por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. As estratégias previstas deverão fortalecer o compromisso coletivo com a alfabetização de todas as crianças, ampliar a participação das famílias, promover a transparência dos resultados e consolidar uma cultura de monitoramento, colaboração e melhoria contínua, assegurando que as evidências produzidas pelas avaliações orientem decisões pedagógicas e contribuam para a elevação dos indicadores de aprendizagem do município.

Esplanada, 06 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Data: 06/11/2026 14:02:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juciara dos Santos Pereira
secretária municipal de educação
Decreto nº005/2025



Certificação Digital: WO6GVPBN-Q5OKNYP8-H95G1CUL-9BLSZOWO
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil